

INDICAÇÃO Nº 010/2017

O Vereador **MARCIANO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legal e na forma do Regimento Interno vigente nesta Colenda Casa de Leis, vem por meio desta, Reiterar as Indicações n.º037/2010 e 57/2011, ambas de autoria do edil Agnaldo Rodrigues da Silva e Indicação nº 07/2011, autoria do vereador Cláudio Tranqueira, aprovadas por unanimidade, no sentido de ser oficiado o Prefeito Municipal de Meridiano, senhor **ORIVALDO RIZZATO**, solicitando que **estude a possibilidade de proceder alteração no Estatuto dos Servidores Público do Município de Meridiano, visando a ampliação da licença-maternidade de 120 dias para 180 dias às servidoras gestantes.**

JUSTIFICATIVA:

O pedido em tela trata-se de solicitação antiga das servidoras da municipalidade, eis que as mesmas terão possibilidades de estender a amamentação exclusiva, que vai até os seis meses de vida do bebê. Ressaltamos que estudos recentes realçam a importância da relação entre mãe e filho durante a primeira infância, principalmente no primeiro ano de vida do bebê.

Desta forma acreditamos que a ampliação da licença maternidade para todas as mulheres, servidoras da municipalidade é uma condição de garantia para consecução dos direitos fundamentais.

Diante do exposto, e considerando a importância da reivindicação é que solicitamos ao Chefe do Poder Executivo para que estude a possibilidade de proceder à ampliação da licença-maternidade de 120 dias para 180 dias às servidoras gestantes, o que sem dúvida alguma, irá contentar o quadro de servidores do município com esse ato da administração.

Sala das Sessões, em 13 de Fevereiro de 2017.

MARCIANO RODRIGUES DA SILVA
Vereador